



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

LEI Nº 1.246

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL COM RE-
CURSOS DE RECEBIMENTO DE CONVÊNIO DA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.**

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$
30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação:**

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

13-SAÚDE

75-SAÚDE

448-SANEAMENTO GERAL

0701.1375448.1.073-Construção de Módulos Sanitários

4.1.1.1.0.00.00-Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

**Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto no
artigo 1º, o recebimento de Convênio da Fundação Nacional de Saúde.**

**Artigo 3º - Solicitamos a inclusão do presente Crédito Especial no
Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de julho de 1996

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de julho de 1996

**MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração**